

韓民國移交逃犯協定》和《中華人民共和國澳門特別行政區與大韓民國刑事司法協助協定》。

第二條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一九年九月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 155/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准統計暨普查局執行蒐集及控制統計資料職務人員的工作證式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證為白色，尺寸為88毫米x62毫米，並印有統計暨普查局彩色標誌。

三、工作證由統計暨普查局局長或其法定代任人簽署，並在持證人相片的右下角蓋上統計暨普查局專用鋼印以資認證。

四、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

五、廢止八月三十一日第181/92/M號訓令。

六、本批示自二零一九年十二月一日起生效。

二零一九年九月二十日

行政長官 崔世安

República da Coreia, o Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Coreia relativo à Entrega de Infractores em Fuga e o Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Coreia relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

25 de Setembro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para o pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que exerça as funções de recolha e controlo da informação estatística, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação é de cor branca, com as dimensões de 88 mm x 62 mm, e contém impresso o logotipo colorido da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

3. O cartão de identificação é assinado pelo director da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, ou pelo seu substituto legal, e autenticado com o selo branco em uso na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos aposto sobre o canto inferior direito da fotografia do titular do cartão.

4. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o desempenho das suas funções.

5. É revogada a Portaria n.º 181/92/M, de 31 de Agosto.

6. O presente despacho entra em vigor no dia de 1 de Dezembro de 2019.


20 de Setembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

正面 Frente

	
<p>澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 統計暨普查局 Direcção dos Serviços de Estatística e Censos</p> <p>統計資料蒐集工作證 Cartão de Identificação para a Recolha de Informação Estatística</p>	
	工作證編號 Cartão de Identificação N° _____
	姓名 Nome _____
	有效日期至 _____ 局長 Válido até _____ O Director

背面 Verso

當有關人士出示本證時，所有權力單位及個人或團體，在有需要的情況下應提供一切協助。

Todas as autoridades, bem como as pessoas singulares ou colectivas, a quem este cartão for apresentado deverão prestar, em caso de necessidade, toda a cooperação que pelo seu portador for solicitada.